



## RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 037/2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIOS DO SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ PARA O ANO DE 2024.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que se aproxima o termo final dos Contratos Administrativos Excepcionais e Temporários n.ºs 001 ao 008/2023, avençados, respectivamente, com Rivaldo Paulo Monteiro Júnior; Marccone José da Silva Lemos; Emanuella Karoline Nunes Ferreira; Eduardo Santos de Moraes; Maria Eduarda de Lima Barros; Luana Bernardo da Silva; Severina Bezerra de Oliveira; e José Jorge de Lima;

Considerando, também, que tal cenário foi apreciado pelo Plenário, deste Conselho, em Sessão Ordinária realizada aos 29 de novembro de 2023;

Considerando ainda, que tal análise, o Pleno deliberou pela renovação dos instrumentos vincendos até dezembro/2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Realizar Termo Aditivo dos Contratos Administrativos Excepcionais e Temporários n.ºs 001 ao 008/2023, avençados, respectivamente, com Rivaldo Paulo Monteiro Júnior; Marccone José



da Silva Lemos; Emanuella Karoline Nunes Ferreira; Eduardo Santos de Moraes; Maria Eduarda de Lima Barros; Luana Bernardo da Silva; Severina Bezerra de Oliveira; e José Jorge de Lima, prorrogando-os até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 18 de dezembro de 2023.

**MARIA GORETE DA SILVA**

Presidente em Exercício

COMDICA Gravatá